ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. REQUISITANTE

Órgão: **Secretaria de Desenvolvimento Industrial e Econômico**
Responsável: **Solidade Rodrigues Pereira da Silva**
Cargo: **Coordenadora da Assessoria Especial de Gabinete**
E-mail: setordecompras.lagoadocarro@gmail.com

2. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS MANUAIS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar ferramentas e utensílios adequados aos servidores responsáveis pela execução dos serviços operacionais da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE, especialmente aqueles relacionados à conservação, limpeza, manutenção, jardinagem, poda, capinação e demais intervenções realizadas nos espaços e equipamentos públicos municipais.

No desenvolvimento cotidiano dessas atividades, as equipes operacionais necessitam utilizar ferramentas manuais como pás, picaretas/picadeiras, enxadas, ancinhos, foices, carrinhos de mão, tesouras de poda e outros instrumentos de natureza semelhante, indispensáveis para a realização dos serviços executados diretamente pela Administração.

Essas ferramentas são utilizadas em atividades como limpeza e conservação de áreas públicas, remoção e transporte de materiais, capinação, preparação e movimentação de solo, manutenção de áreas verdes, poda e conservação da vegetação, limpeza de terrenos, praças, vias e demais espaços sob responsabilidade do Município.

A necessidade da aquisição decorre, ainda, do desgaste natural das ferramentas atualmente utilizadas, decorrente do uso contínuo e das características das atividades desempenhadas, bem como da necessidade de reposição de itens danificados, deteriorados ou que já não apresentem condições adequadas de utilização. Além da reposição, torna-se necessário manter quantitativo suficiente de ferramentas para atender às equipes operacionais e às diferentes frentes de trabalho desenvolvidas pelo Município.

A indisponibilidade ou insuficiência desses instrumentos pode comprometer a produtividade das equipes, provocar atrasos na execução dos serviços de conservação dos espaços públicos e dificultar o atendimento das demandas apresentadas pelos diversos setores da Administração e pela própria população.

Dessa forma, o problema a ser solucionado consiste na necessidade de assegurar aos servidores municipais a disponibilidade de ferramentas adequadas, em quantidade e condições suficientes, para a execução contínua e eficiente dos serviços operacionais de manutenção, limpeza, conservação e cuidado dos espaços públicos, evitando que a ausência ou inadequação desses instrumentos prejudique a execução das atividades de responsabilidade do Município.

A aquisição pretendida permitirá, portanto, a reposição e complementação das ferramentas utilizadas pelas equipes municipais, proporcionando melhores condições para execução dos serviços, maior produtividade das equipes, continuidade das atividades operacionais e adequada conservação dos bens e espaços públicos do Município de Lagoa do Carro/PE.

A contratação mostra-se necessária para assegurar condições materiais mínimas ao desempenho das atribuições dos servidores responsáveis pelos serviços operacionais, contribuindo para a eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, conservação do patrimônio municipal e adequado atendimento das necessidades da coletividade, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 O Município de Lagoa do Carro não elaborou o seu Plano de Contratação Anual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A empresa deve atender com as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e considerando que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

5.2 Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

5.3. Requisitos Obrigacionais:

- Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidades habilitadas por este município, se for o caso.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.
- Entregar o material no prazo de 05 (cinco) dias uteis, durante o expediente, no Endereço: **Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.**
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.
- Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência. - Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.4 A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

5.5 Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A quantidade estimada de materiais a serem solicitados é de acordo com a necessidade e previsão feita pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme abaixo:

ITEM		PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT
1	466631	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 cm	UND	100
2	249485	Pá Ajuntadeira Quadrada Nr 3 com Cabo	UND	100
3	395918	Picareta Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm	UND	100
4	329421	Enxadão Largo 2.5 com Cabo de Madeira 130 cm	UND	100
5	601983	Cavadeira Articulada 120mm com Cabo de Madeira 1200mm	UND	100
6	213883	Ancinho Rastelo Ferro 14 Dentes Jardim C/ Cabo, Material: Chapa Ferro Altura Dentes: 405 MM ,Largura Total: 38 MM ,Espessura Dentes: 3,50 MM	UND	100
7	417310	Vassoura Metálica Fixa Palheta 22 Dentes com Cabo de Madeira 120 cm	UND	100
8	254984	Foice para cana, Material: Aço, Comprimento Lâmina: 40 CM ,Comprimento Cabo: 1,50	UND	100

		M		
9	**310853**	Sacho Coração com Cabo de Madeira,Sacho: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Acabamento Sacho: Pintura Eletrostática Cor Sacho: Laranja Formato: Coração Comprimento Cabo: 110 CM Comprimento Sacho: 267 MM Largura Sacho: 95 MM Peso: 400 G Aplicação: Jardinagem	UND	100
10	**354950**	Estrovenga Material: Aço Carbono Tipo: Leve Comprimento: 215 MM Comprimento Olho: 60 MM Diâmetro: 35 MM, Material Cabo: Madeira, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática	UND	100
11	**216740**	Cavadeira Reta com Cabo de Madeira de 140cm	UND	100
12	**335134**	Carrinho de Mão Extraforte Caçamba 65 Litros Metálica Reforçada	UND	100
13	**603268**	Picareta com Cabo de Madeira de 95cm	UND	100
14	**442754**	Aro com Pneu e Câmara de Carro de Mão de 9 Pol.	UND	100
15		Aro de 8 Pol. para Pneu de Carro de Mão	UND	75
16		Câmara de Ar Pneumática 3,25 x 8cm para Roda de Carrinho de Mão	UND	100
17	**348492**	Pneu 2 Lonas 3,25 Pol. X 8 Pol.	UND	100
18	**602171**	Pneu Maciço PVC 9,5 Pol. com Roda Plástica para Carrinho de Mão	UND	100
19	**221237**	Capacete de Segurança, material: polietileno de alta densidade, com carneira ajustável, classe B, CA válido	UND	100
20	**246942**	Facão de Poda – Lâmina em aço carbono 18”, cabo de madeira	UND	100
21	**217695**	Nível de Alumínio – Comprimento 40 cm, 2 bolhas (horizontal/vertical).	UND	100
22	**466016**	Caixa Organizadora para Ferramentas – Material: plástico reforçado, capacidade 20 litros, com fecho metálico.	UND	30
23	**239588**	Tesoura de Poda – Lâmina em aço carbono temperado, cabo em alumínio com revestimento em borracha.	UND	30
24	**355376**	Regador Plástico – Capacidade 10 litros, bico removível.	UND	30
25	**436827**	Mangueira de Jardim – Material: PVC reforçado, diâmetro 1/2”, rolo com 30 metros, com esguicho regulável.	UND	30
26	**407480**	Extensão Elétrica Industrial – Cabo PP 3x2,5 mm, comprimento 20 metros, plug 20A, tomada tripolar.	UND	50
27	**472611**	Lanterna Recarregável – LED de alta potência, autonomia mínima 8h, com carregador bivolt.	UND	30

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 A pesquisa de mercado buscou preços através de sites e negociações governamentais, assim como, através de Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 360 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Houve análise de preços e soluções no histórico de compras públicas realizadas nos sites que mostram as negociações governamentais (Banco de Preços).

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

8.1 Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da secretaria solicitante com o valor estimado da contratação de **R$ 160.502,20 (Cento e sessenta mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)**, sendo esta avaliação com base na pesquisa de preços realizada, pesquisa essa que se encontra neste processo administrativo.

ITEM		PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	**466631**	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 cm	UND	100	R$ 51,75	R$ 5.175,00
2	**249485**	Pá Ajuntadeira Quadrada Nr 3 com Cabo	UND	100	R$ 47,11	R$ 4.711,00
3	**395918**	Picareta Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm	UND	100	R$ 101,26	R$ 10.126,00
4	**329421**	Enxadão Largo 2.5 com Cabo de Madeira 130 cm	UND	100	R$ 57,53	R$ 5.753,00
5	**601983**	Cavadeira Articulada 120mm com Cabo de Madeira 1200mm	UND	100	R$ 85,34	R$ 8.534,00
6	**213883**	Ancinho Rastelo Ferro 14 Dentes Jardim C/ Cabo, Material: Chapa Ferro Altura Dentes: 405 MM ,Largura Total: 38 MM ,Espessura Dentes: 3,50 MM	UND	100	R$ 51,85	R$ 5.185,00
7	**417310**	Vassoura Metálica Fixa Palheta 22 Dentes com Cabo de Madeira 120 cm	UND	100	R$ 36,96	R$ 3.696,00

8	**254984**	Foice para cana, Material: Aço, Comprimento Lâmina: 40 CM ,Comprimento Cabo: 1,50 M	UND	100	R$ 48,68	R$ 4.868,00
9	**310853**	Sacho Coração com Cabo de Madeira,Sacho: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Acabamento Sacho: Pintura Eletrostática Cor Sacho: Laranja Formato: Coração Comprimento Cabo: 110 CM Comprimento Sacho: 267 MM Largura Sacho: 95 MM Peso: 400 G Aplicação: Jardinagem	UND	100	R$ 38,73	R$ 3.873,00
10	**354950**	Estrovenga Material: Aço Carbono Tipo: Leve Comprimento: 215 MM Comprimento Olho: 60 MM Diâmetro: 35 MM, Material Cabo: Madeira, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática	UND	100	R$ 45,14	R$ 4.514,00
11	**216740**	Cavadeira Reta com Cabo de Madeira de 140cm	UND	100	R$ 60,83	R$ 6.083,00
12	**335134**	Carrinho de Mão Extraforte Caçamba 65 Litros Metálica Reforçada	UND	100	R$ 445,13	R$ 44.513,00
13	**603268**	Picareta com Cabo de Madeira de 95cm	UND	100	R$ 106,40	R$ 10.640,00
14	**442754**	Aro com Pneu e Câmara de Carro de Mão de 9 Pol.	UND	100	R$ 47,25	R$ 4.725,00
15		Aro de 8 Pol. para Pneu de Carro de Mão	UND	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00
16		Câmara de Ar Pneumática 3,25 x 8cm para Roda de Carrinho de Mão	UND	100	R$ 17,18	R$ 1.718,00
17	**348492**	Pneu 2 Lonas 3,25 Pol. X 8 Pol.	UND	100	R$ 50,46	R$ 5.046,00
18	**602171**	Pneu Maciço PVC 9,5 Pol. com Roda Plástica para Carrinho de Mão	UND	100	R$ 70,70	R$ 7.070,00
19	**221237**	Capacete de Segurança, material: polietileno de alta densidade, com carneira ajustável, classe B, CA válido	UND	100	R$ 46,57	R$ 4.657,00
20	**246942**	Facão de Poda – Lâmina em aço carbono 18", cabo de madeira	UND	100	R$ 39,18	R$ 3.918,00
21	**217695**	Nível de Alumínio – Comprimento 40 cm, 2 bolhas (horizontal/vertical).	UND	100	R$ 22,71	R$ 2.271,00
22	**466016**	Caixa Organizadora para Ferramentas – Material: plástico reforçado, capacidade 20 litros, com fecho metálico.	UND	30	R$ 82,86	R$ 2.485,80
23	**239588**	Tesoura de Poda – Lâmina em aço carbono temperado, cabo em alumínio com revestimento em borracha.	UND	30	R$ 58,99	R$ 1.769,70
24	**355376**	Regador Plástico – Capacidade 10 litros, bico removível.	UND	30	R$ 23,90	R$ 717,00
25	**436827**	Mangueira de Jardim – Material: PVC reforçado, diâmetro 1/2", rolo com 30 metros, com esguicho regulável.	UND	30	R$ 69,36	R$ 2.080,80
26	**407480**	Extensão Elétrica Industrial – Cabo PP 3x2,5 mm, comprimento 20 metros, plug 20A, tomada tripolar.	UND	50	R$ 58,35	R$ 2.917,50
27	**472611**	Lanterna Recarregável – LED de alta potência, autonomia mínima 8h, com carregador bivolt.	UND	30	R$ 55,18	R$ 1.655,40
VALOR TOTAL						**R$ 160.502,20**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 4.1. A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõe o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
>
> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações*

> *anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]*
>
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

9.2 Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Estudo Técnico Preliminar, apresentando a descrição da solução como um todo:

> Art. 18 [...]
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: [...]
>
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

9.3 Com fundamento nos pontos supracitados, é necessário fazer uma análise sobre os itens deste processo licitatório, e, de tal forma, frisa-se que o ciclo de vida desses bens inclui geralmente as seguintes etapas: aquisição, baseada em pesquisa e seleção dos objetos que atendam as demandas das entidades, transporte e entrega, utilização e descarte.

9.4 Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

9.5 Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final:

Produção: É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias primas, a fabricação, a montagem e os testes.

Distribuição: É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.

Uso: É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, vida útil e segurança.

Manutenção: É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.

Disposição final: É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

9.6 Neste viés, o ciclo de vida dos materiais para construção possui diversas etapas pelas quais um material passa desde sua extração ou produção até sua disposição final. Essas etapas incluem:

9.7 Extração de matérias-primas: Nesta fase, os recursos naturais, como minerais, madeira, areia, etc., são extraídos do meio ambiente para a produção dos materiais de construção.

Produção: As matérias-primas extraídas passam por processos de fabricação nas indústrias, onde são transformadas em materiais de construção, como tijolos, concreto, aço, vidro, etc.

Transporte: Os materiais de construção são transportados das fábricas para os locais de construção, envolvendo o uso de transporte terrestre, marítimo ou aéreo, o que pode ter impacto ambiental devido a emissões de gases de efeito estufa.

Construção: Os materiais são utilizados para a construção de edifícios, estruturas e infraestruturas, formando a base física da obra.

Uso e manutenção: Durante a fase de uso, os materiais são utilizados e, posteriormente, podem exigir manutenção regular para garantir sua durabilidade e segurança.

Renovação ou reforma: Em algum momento, a estrutura pode passar por renovação ou reforma, o que pode envolver a substituição de alguns materiais ou a incorporação de novos.

Demolição: No final da vida útil da estrutura, ocorre a demolição, onde os materiais de construção são removidos e descartados ou reciclados.

Disposição final: Os materiais de construção podem ser destinados para aterros sanitários, reciclados para outras aplicações, revendidos ou reutilizados em novos projetos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

10.2 Os produtos que serão adquiridos são passíveis de divisão, logo, as entregas serão de forma parcelada, sem estabelecer valor mínimo para cada compra, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de materiais de construção, insumos e ferramentas, pretende-se assegurar condições adequadas para a execução dos serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos realizados pelos servidores dos setores administrativos e operacionais da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE, garantindo maior eficiência, agilidade e continuidade das atividades públicas.

A contratação deverá proporcionar, especialmente, os seguintes resultados:

- Garantir a disponibilidade de materiais, insumos e ferramentas necessários à execução das atividades de manutenção e conservação dos prédios, instalações e demais estruturas municipais;
- Proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o tempo de resposta diante de necessidades identificadas nas unidades municipais;
- Evitar a paralisação ou o atraso de serviços em razão da ausência de materiais ou ferramentas adequadas;
- Contribuir para a conservação e preservação do patrimônio público, prevenindo o agravamento de pequenos danos e, consequentemente, despesas futuras de maior proporção;

- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela execução dos serviços operacionais, mediante disponibilização de ferramentas e insumos adequados às atividades desempenhadas;
- Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, priorizando a realização direta, pelas equipes municipais, dos serviços de manutenção e pequenos reparos compatíveis com sua capacidade operacional;
- Racionalizar as aquisições, mediante planejamento dos quantitativos de acordo com as necessidades estimadas da Administração, reduzindo riscos de falta ou aquisição excessiva de materiais;
- Assegurar que as instalações municipais permaneçam em condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e utilização pelos servidores e pela população;
- Obter materiais e ferramentas com padrões adequados de qualidade, durabilidade e desempenho, observadas as especificações estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a **continuidade, eficiência e economicidade das atividades administrativas e operacionais**, possibilitando à Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE atender de maneira tempestiva às demandas de manutenção e conservação de suas estruturas, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis e preservação do patrimônio público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega do(s) produto(s), visando a perfeita execução do(s) objeto(s) pretendidos pelo Município de Lagoa do Carro/PE.

12.2. O Município de Lagoa do Carro/PE, deverá fiscalizar o fornecimento dos Produtos do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.

12.3. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega Parcelada em data pré-estabelecida.

13. ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01: **Planejamento Deficiente**	**PROBABILIDADE:** Média **IMPACTO:** Médio **DANOS:** Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda **AÇÕES PREVENTIVAS:** Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** Diligenciar junto a secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente as informações repassadas **RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal Solicitante
RISCO 02: **Elaboração do Termo de Referência, ETP.**	**PROBABILIDADE:** Média **IMPACTO:** Médio **DANOS:** Atraso no processo de contratação e, consequentemente atraso no início das aquisições do objeto. **AÇÕES PREVENTIVAS:** Elaborar adequadamente o termo de referência, ETP conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** Refazer o termo de referência, ETP corrigindo as divergências e irregularidades presentes. **RESPONSÁVEL:** Setor de elaboração de ETP e TR da Secretaria Solicitante.

RISCO 03: **Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.**	**PROBABILIDADE:** Baixa **IMPACTO:** Alto **DANOS:** prejuízo ao atendimento das necessidades e/ou encerramento da licitação. **AÇÕES PREVENTIVAS:** Capacitação dos servidores, incorporação das atualizações da legislação, estabelecer rotinas de revisão. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** Reabertura para convocação do próximo fornecedor mais bem classificado e/ou suspenção do processo licitatório.
RISCO 04: **Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega do objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato**	**RESPONSÁVEL:** Setor de Licitações **PROBABILIDADE:** Baixa **IMPACTO:** Alto **DANOS:** Deficiência na entrega dos produtos licitados, na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata. **AÇÕES PREVENTIVAS:** Fiscalizar o contrato sobre o prazo de execução para entrega dos produtos. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. **RESPONSÁVEL:** Gestor do contrato, fiscal técnico e administrativo.
RISCO 05: **Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior**	**PROBABILIDADE:** Baixa **IMPACTO:** Média **DANOS:** Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição. **AÇÕES PREVENTIVAS:** Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. **RESPONSÁVEL:** Contratada e Gestor do Contrato

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

15. CONCLUSÃO

15.1 Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

15.2 Informamos ainda que o referido Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi elaborado conforme o parágrafo 2º da art. 18 da lei 14.133, por se tratar de uma aquisição já realizada por esta secretaria, o que possibilita uma definição mais prática da melhor solução a ser aplicada.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

16.1 Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Lagoa do Carro, 28 de Agosto de 2026

Solidade Pereira da Silva
Coordenadora da Assessoria Especial de Gabinete